

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 248/2014 – CIB

Goiânia, 01 de agosto de 2014.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Gouvelândia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1** – Que o Município de **Gouvelândia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2** – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição;
- 3** – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 010/2014 de 27/07/2014

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Gouvelândia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
11331.708000/1140-01	100.000,00
TOTAL: 01	100.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS